



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº.	FLS	
4789	029	

cmue

### LEI MUNICIPAL Nº 4.789

**EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O “LAR PEDACINHO DO CÉU”.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

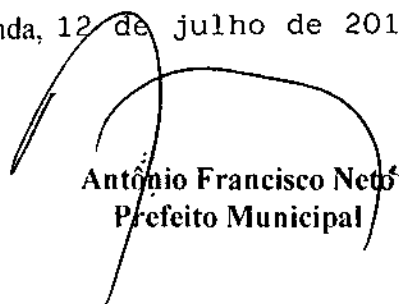
Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 4.552 de 08 de janeiro de 2009 o “Lar Pedacinho do Céu”, na qualidade de associação, com sede e foro na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 1.270, Bairro Voldac, Volta Redonda;RJ.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará data da cerimônia de entrega de Diploma de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de julho de 2011.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 020/11  
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE\* m = 994  
DE 21 / 7 / 2011

